



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA 881/GR/UFFS/2020**

Revogada por:  
PORTARIA Nº 2309/GR/UFFS/2022

~~O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS),  
no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o artigo 12 da PORTARIA Nº 390/GR/UFFS/2020, que passa a vigorar com a  
seguinte redação:~~

~~“Art. 12 A realização de perícia médica singular fica suspensa no período de vigência desta portaria, podendo ser  
realizada em caráter de exceção após análise de atestados pelos médicos peritos. A realização de perícia por junta  
médica oficial fica autorizada, com prioridade para a modalidade de junta oficial com utilização do recurso de  
videoconferência, nos termos da PORTARIA Nº 190, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019, do Ministério da Economia.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 17 de julho de 2020.~~

~~GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em Exercício~~